



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006068310

Nome: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 171/2023

1. Histórico

O **Colégio Selectus** mantido pelo Instituto de Educação Sena Loiola Ltda., inscrito sob CNPJ N. 10.243.264/0001-20, localizado na Rua 42, Qd. 36, Lt. 743, Chácara Quedas do Descoberto - Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a renovação da autorização para oferta da educação de jovens a adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas.

2. Análise

O **Colégio Selectus** obteve o credenciamento e a renovação da autorização para oferta da educação de jovens a adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB N. 495, de 11/08/2016, com vigência até 31/12/2019.

O gestor da unidade escolar declarou que apesar de serem autorizado e credenciado para ofertar a educação de jovens e adultos, não tiveram procura para a modalidade nos anos de 2017 a 2020.

Insta informar que o **Colégio Selectus** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 323 de 05/08/2022, com vigência até 31/12/2026.

Em relação as 3 turmas ativas da educação de jovens a adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala, e o corpo docente é composto por 11 professores que atuam dentro da área de formação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Izekson José da Silva

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 17/02/2023, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 29/03/2023, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000038043100** e o código CRC **A610F051**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006068310



SEI 000038043100